

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 1103/2004 de 7 de Dezembro de 2004

1 - Toma-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, de 2 de Setembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de **fiscal municipal principal**, carreira de fiscal municipal, grupo de pessoal técnico profissional, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. A remuneração é a constante do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, constante do anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 - O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 - Local de prestação de trabalho – Município de Ribeira Grande.

4 - Legislação aplicável ao concurso:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5 - Conteúdo funcional – o constante do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

6 - Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais e de provimento em funções públicas - são requisitos de admissão a concurso e provimento em funções públicas, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 - Especiais – os constantes no artigo 6.º, alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 - Forma e local de apresentação de candidaturas:

7.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande e entregue pessoalmente com a apresentação do bilhete de identidade no Edifício dos Paços do Município, sito ao Largo Hintze Ribeiro - 9600 – 509 - Ribeira Grande - São Miguel - Açores ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, devendo neste último caso, a assinatura ser reconhecida pelo notário;

7.2 - Do requerimento deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);

- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- g) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas, nos termos da Lei.

7.4 - Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo devidamente autenticada, caso o candidato não seja funcionário desta Autarquia;
- b) Declaração de antiguidade na carreira, na categoria e na função autárquica e de classificação de serviço obtida nos últimos três anos, emitida pela entidade onde se encontra vinculado;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, donde constam as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com o maior interesse para o lugar a que se candidatam, a formação complementar e quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

8 - Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 - A avaliação curricular, visando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

HAB – Habilitação académica de base;

FP – Formação profissional;

EP – Experiência profissional;

CS – Classificação de serviço

8.2 - Entrevista profissional de selecção - Este método de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C}{3}$$

A) - motivação profissional;

B) - Facilidade de expressão e comunicação;

C) - Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, a qual, será facultada sempre que solicitada na Secção de Recursos Humanos do Município de Ribeira Grande aos legítimos interessados e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no átrio do Edifício dos Paços do Município, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - Constituição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, Vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos: José Borges do Rego, Fiscal Municipal Especialista;

Maria de Fátima Graciosa Costa Almeida, Fiscal Municipal Principal.

Vogais

suplentes: Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da Ponte, Vereador em regime de não permanência;

Carlos Alberto Pascoal Vieira da Costa, Técnico Profissional Principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.